



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 113/2023, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA/RJ** e a empresa **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA**, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n° 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ sob o n° 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr^a Prefeita, Livia Soares Bello da Silva, brasileira, residente e domiciliada nesta Cidade e pela Sr^a Luiza Cristina da Silva Vianna, residente e domiciliada nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e a sociedade empresária **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 79.788.766/0001-32, com sede na Rua Nápoles, n° 149, Térreo, Atuba, Colombo/PR, CEP: 83.413-220, neste ato por seu representante legal, Sr. **Valdemar Ábila**, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes nos autos do processo administrativo n.º **5.845/2023**, resolvem rescindir o Contrato de Prestação de Serviços n° 113/2023, firmando o presente Termo de Rescisão Contratual, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços n° 113/SEDUC/2023, cujo objeto consiste na “Aquisição de Laboratórios de robótica educacional – Educação Fundamental anos iniciais e anos finais, em atendimento às unidades escolares da rede municipal de ensino”, conforme teor descrito pelas fls. 445/453 nos autos do processo administrativo n° 5.845/2023, que com seus demais anexos, integram este termo, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO:

Por força da presente rescisão e na forma do estabelecido pela Cláusula Décima Sexta do contrato original, a contar de 05/07/2022, as partes dão o mesmo por terminado, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO:

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Araruama/RJ.

E por estarem de acordo com todas as condições especificadas, assinam as partes o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Araruama, 05 de Julho de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

Lívia Bello
Prefeita

Luiza Cristina da Silva Vianna
Secretária Municipal de Educação

BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA

Valdemar Ábila
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: